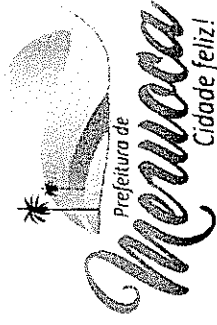


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO
 LOCAL: SEDE MERUOCA CE
 FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
 B.D.I: 26,87%
 DATA DE ELABORAÇÃO: 21/11/2019



Planilha Orçamentária								
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 199,66	R\$ 2.395,92
1.1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	244,20	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 70,82
2.0	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS							
2.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
2.1.1	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	244,20	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 588,52
2.1.2	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	222,00	R\$ 32,18	R\$ 40,83	R\$ 9.064,26
2.1.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	148,00	R\$ 20,35	R\$ 25,82	R\$ 3.821,36
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
3.1	LIMPEZA FINAL DO SISTEMA VIÁRIO E INDENIZAÇÕES							
3.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	244,20	R\$ 0,99	R\$ 1,26	R\$ 307,69
Total Geral da Obra - COM BDI							R\$ 16.248,57	
TOTAL GERAL							R\$ 16.248,57	

Assinatura

Brenda Mairia Santos Barros
 Engenheira Civil
 CREA-CE 337343



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

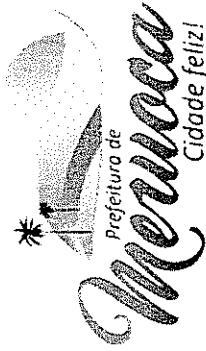
OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO

LOCAL: SEDE MERUOCA CE

FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA

B.D.I: 26,87%

DATA: 21/11/2019

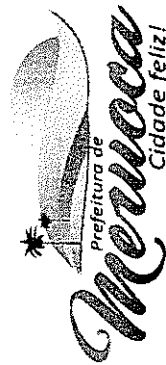


MEMORIAL DE CÁLCULO																		
SEDE MERUOCA CE																		
SERVIÇOS PRELIMINARES																		
SERVIÇOS INICIAIS																		
1.0																		
1.1																		

Assessoria

Brenda Mairia Santos Barros
Engenheira Civil
CREA-CE 337343





OBJETO:
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	OBJETO:	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO
Local:	Fonte:	SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA
BDI:	Local:	26,87%
	Data de Elaboração:	21/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.466,74	25,00%	616,69	25,00%	616,69	25,00%	616,69	25,00%	616,69	100,00%	2.466,74
2.0	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS	R\$ 13.474,14	25,00%	3.368,54	25,00%	3.368,54	25,00%	3.368,54	25,00%	3.368,54	100,00%	13.474,14
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 307,69	25,00%	76,92	25,00%	76,92	25,00%	76,92	25,00%	76,92	100,00%	307,69
	CUSTO TOTAL (VALOR C/BDI)	18.248,57	25,00%	4.062,14	25,00%	4.062,14	25,00%	4.062,14	25,00%	4.062,14	100%	18.248,57

Assinatura

Brenda Mairla Santos Barros
Brenda Mairla Santos Barros
Engenheira Civil
CREA-CE 337343



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO:

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO

LOCAL:

SEDE MERUOCA CE

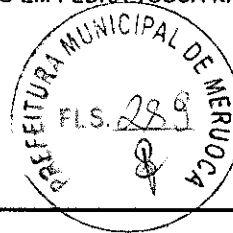
FONTE: SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA

B.D.I:

26,87%

DATA DE ELABORAÇÃO:

21/11/2019



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
S + G	Garantia/seguros	0,40
R	Riscos	0,56
	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas financeiras	1,11
	Benefício	
L	Lucro	7,40
	Impostos	
I		10,15
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,00
I4	DESONERAÇÃO	4,50
		BDI =
		26,87%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)}$		


 Brenda Maria Santos Barros
 Engenheira Civil
 CREA-CE 337343

Ata seccels.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO

LOCAL: SEDE MERUOCA CE

FONTE: S SEINFRA-CE: 026.1 DESONERADA

B.D.I: 26,87%

DATA DE ELABORAÇÃO: 21/11/2019



COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	PERCENTAGEM %	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
3	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,72	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B5	LICENÇA MATERNIDADE	0,03	0,02
B6	ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B7	FÉRIAS GOZADAS + 1/3	10,42	7,96
B8	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B9	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B10	DIAS DE CHUVA	1,65	NÃO INCIDE
B	TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	DEPÓSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS) + 1/3	3,56	2,72
3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	DE A EM B E DE A EM C.2	7,80	2,98
D2	DE A EM C.4 E DE A2 (FGTS) EM C.3	0,53	0,41
D	TOTAL DOS REINCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	8,33	3,39
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68


 Brenda Mairia Santos Barros
 Engenheira Civil
 CREA-CE 337343

Atencões

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO**

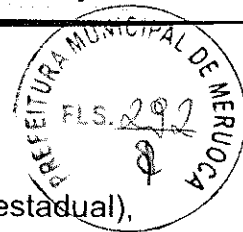


**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO, NO
MUNICÍPIO DE MERUOCA – CEARÁ.**

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Localização

O município de Meruoca, com área absoluta de 149,845 Km², (0,10% da área estadual), dista, em linha reta, 221 km da Capital, Fortaleza. Limita-se ao norte e a leste, com o município de Massapê, ao Sul com o município de Sobral e a Oeste com o município de Alcântaras.

Localiza-se geograficamente a noroeste do estado, nas coordenadas, 3° 32' 30" latitude sul e 40° 27' 18" longitude oeste com altitude de 670m. Os pontos mais altos da serra da Meruoca atingem até 1000 metros, o que proporciona um microclima diferenciado no estado do Ceará. As figuras apresentadas a seguir mostram mapas de localização e acesso nos contextos estadual (FIGURA 1.1.1) e municipal (FIGURA 1.1.2).

Componha o município, cinco distritos: Anil, Camilos, Palestina do Norte, Santo Antônio dos Fernandes e São Francisco, que distam respectivamente da sede de Meruoca, conforme o quadro abaixo:

N	DISTRITO	DISTÂNCIA DA SEDE EM KM
01	Anil	07
02	Camilos	18
03	Palestina do Norte	08
04	Santo Antônio dos Fernandes	19
05	São Francisco	09

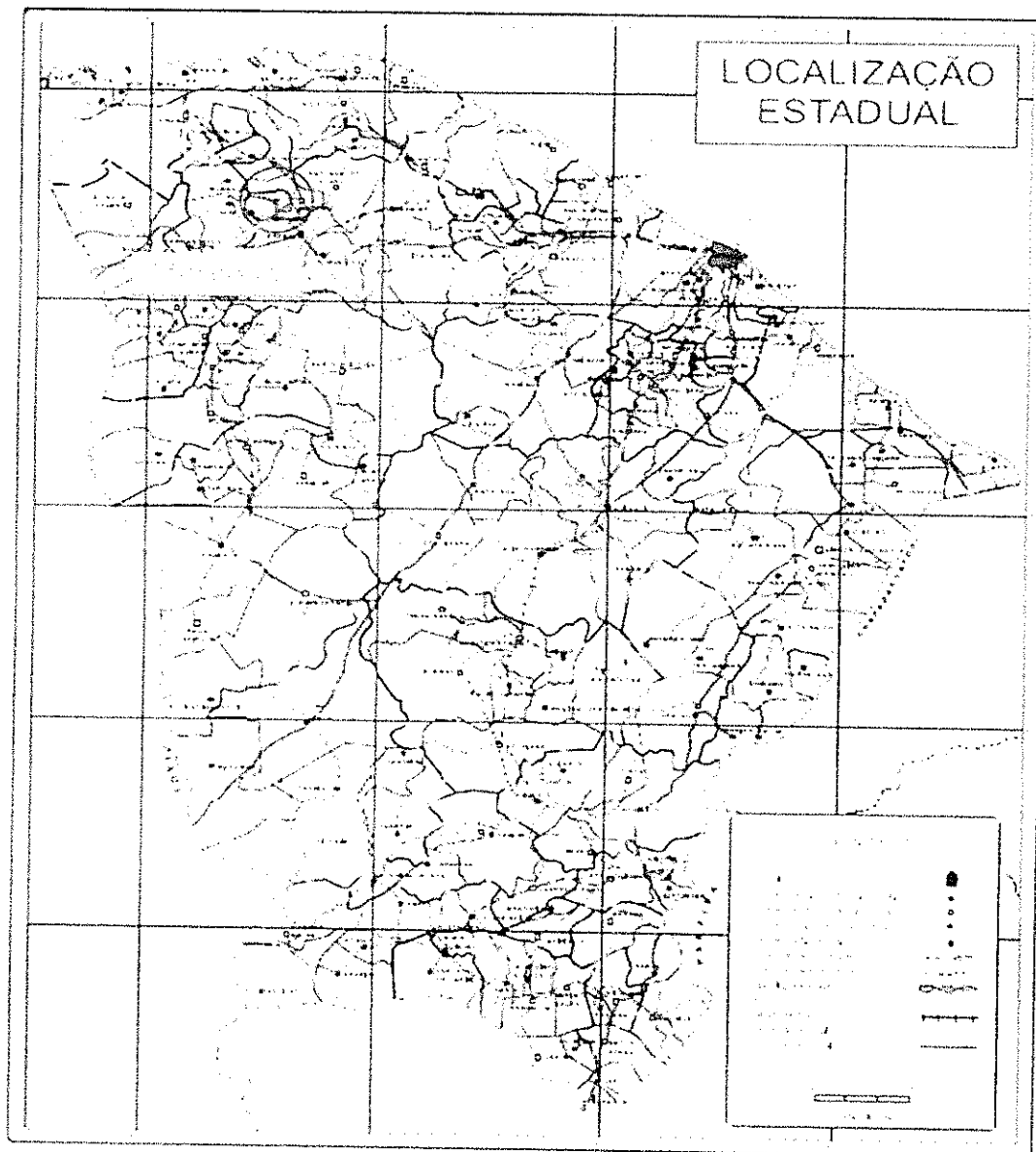
Marcos

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO**



1.1.1. Mapa do Estado do Ceará com destaque Município de Meruoca



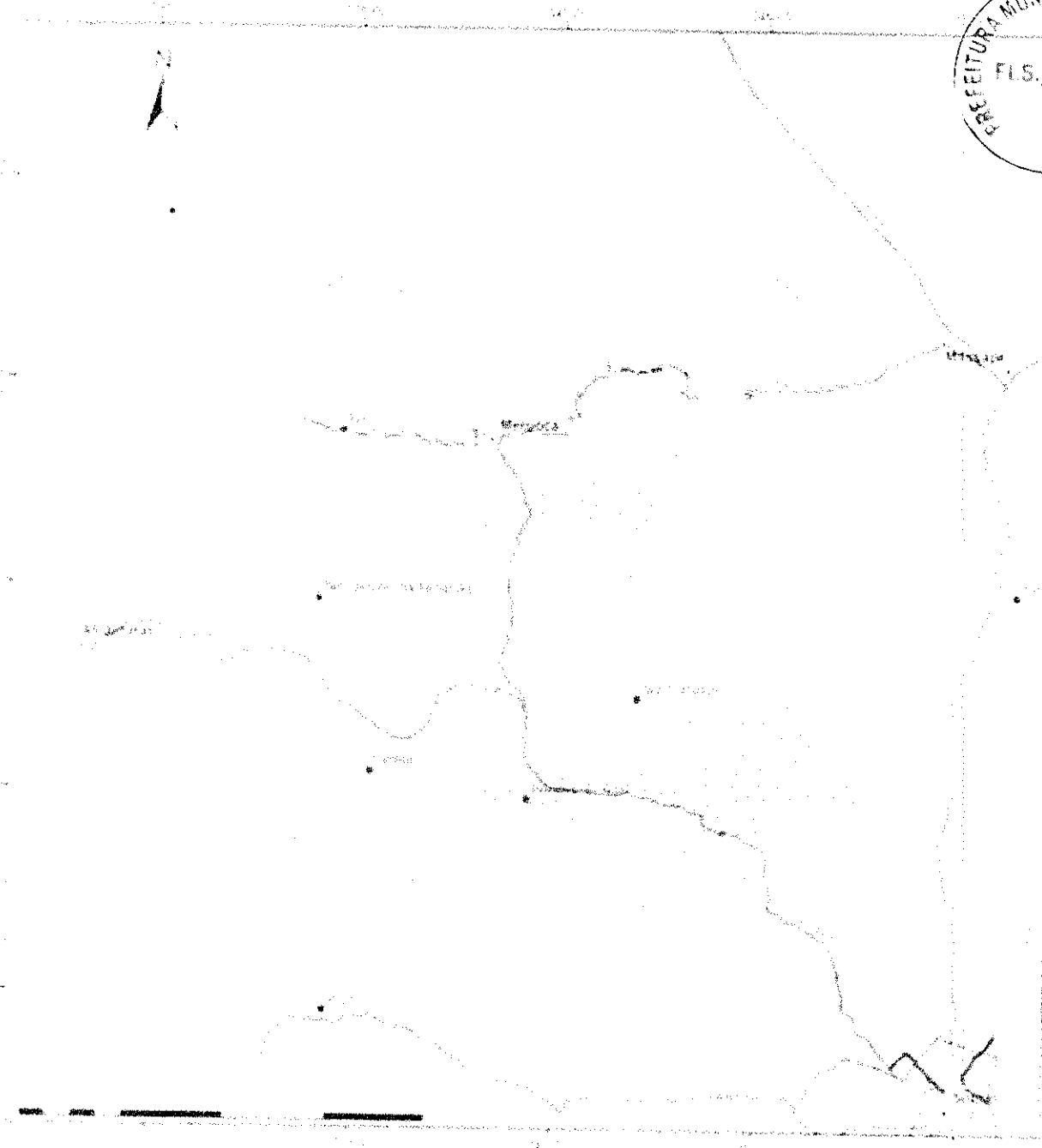
Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO**



1.1.2. Mapa do Município de Meruoca.



Marcelos

 Prefeitura de
Mervoca
 Cidade feliz!

Costos de
Maciços
variadas e

Fonte: Vasconcelos et al (2007)

O relevo do município é irregular, composto de cristas e colinas que fazem a paisagem dos maciços residuais graníticos. Os declives das encostas chegam a atingir uma variação entre 25% a 45% nas partes mais elevadas. O problema de desmatamento nas vertentes torna-se um agravante ao processo erosivo por se tratar de um ambiente com

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



elevado índice de declividade, fato este associado ao suporte geológico com uma estrutura do cristalino, o que dificulta a infiltração da água, aumentando o escoamento superficial e, conseqüentemente, intensificando o processo de erosão do solo.

O soloque mais se expressou no cenário da paisagem foi o Argissolo. Os Argissolos apresentam perfis bem diferenciados, comumente profundos, poucas vezes rasos (Costa Falcão e Falcão Sobrinho, 2002).



Figura 1.2.1: Vista Parcial da serra de Meruoca Fonte: Vidal *et al* (2005)

Clima

Meruoca possui um clima Tropical Quente Semi-árido Brando, Tropical Quente Sub-úmido, uma pluviosidade média próxima de 1.627,0 mm, enquanto 75% do estado estão inseridos na isoietas abaixo dos 800 mm anuais (FUNCEME, 2012).

O fato de localizar-se em área de maciço residual elevado é determinante para alterações de condições climáticas, posto que se opõem ao deslocamento das correntes aéreas, exibindo uma fase úmida (barlavento) e outra quente (sota-vento). Favorecendo uma maior precipitação e uma reciclagem de umidade pela constante formação de nevoeiro e orvalho – as chamadas “precipitações ocultas”. Forma assim, um microclima de temperaturas que variam entre 24°C a 27°C, diferenciando-se das áreas adjacentes, ou seja, da superfície sertaneja que ultrapassa os 30 °C (IPLANCE, 1997, *apud* Costa Falcão e Silva, 2003).

Alencar

SR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



A estação chuvosa se estende de janeiro a junho, podendo-se identificar dois setores bem individualizados: parte norte da serra, onde a pluviosidade é maior por se encontrar a barlavento, atingindo 1700 mm anuais e a parte sul da serra com pluviosidade menos abundante, de 1230 mm por estar localizada a sota-vento (Falcão, e Silva 2003).

A TABELA 01 mostra a quantidade de Chuva (mm) nos anos de 2003 a 2011, segundo dados do Posto pluviométrico do distrito de Camilos, em Meruoca (FUNCEME, 2012).

TABELA 1.1: Quantidade de Chuvas de 2003 a 2011, Fonte: FUNCEME, 2012.

Ano	Quantidade de Chuva (mm)
2003	923,6
2004	1274,2
2005	755,9
2006	803,0
2007	858,0
2008	1107,8
2009	1422,0
2010	680,5
2011	1164,4

Em 2012, a quadra chuvosa cearense foi marcada pela irregularidade espacial e temporal das precipitações. A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) anunciou que as chuvas ficaram abaixo da média em todas as macrorregiões do Estado. Para todo o Ceará, a precipitação observada ficou em 50,7% abaixo da média histórica. A média para o período é de 606,4 milímetros, mas choveu apenas 299,2 milímetros.

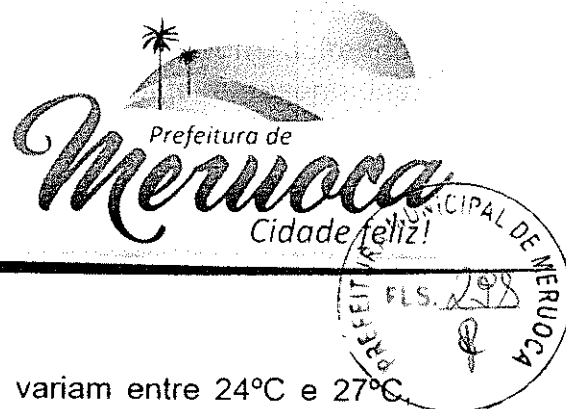
A Figura 05 mostra a quantidade de chuva (mm) no período da quadra chuvosa (janeiro a maio), segundo dados do Posto pluviométrico do distrito de Camilos, em Meruoca (FUNCEME, 2012).

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



Vegetação

Devido ao seu clima diferenciado, com temperaturas que variam entre 24°C e 27°C, resultam em uma vegetação de floresta subperenifolia tropical pluvio-nebular (matas úmidas, serranas), mata seca (floresta subcaducifolia tropical pluvial) e manchas de caatinga arbustiva aberta nas áreas de menores cotas (IPLANCE, 1997, apud Costa Falcão e Silva, 2003).

Segundo Costa Falcão e Silva (2003), a vegetação de Meruoca vem sofrendo modificações constantes devido as alterações antrópicas. São atualmente representadas pela vegetação secundária, que é uma vegetação proveniente da derrubada florestal, por processos que vão desde a devastação para o estabelecimento da agricultura até a retirada das árvores de valor econômico.

M. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO EM MERUOCA - CE

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PEDRO PINTO EM MERUOCA - CE

As obras que fazem parte da Pavimentação têm como objetivo melhorar a infraestrutura das estradas e ruas no Município de Meruoca, que prejudiquem o trânsito e o desenvolvimento local.

Fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Meruoca, ora denominada contratante e a empresa contratada, ora denominada empreiteira, nessa matéria.

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Serão colocadas na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Meruoca. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

O início para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

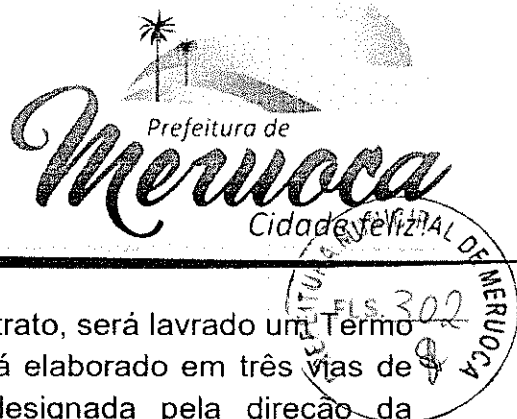
TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinado pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinado pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

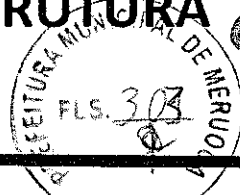
O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas

Maximiliano

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusivas da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica e telefone; transportes externos e internos; extintores de incêndio e seguros; despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

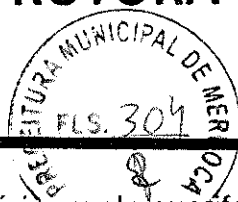
A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Alfonso

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Os serviços dessa obra de pavimentação deverão ser gerenciados por equipe administrativa competente contendo essencialmente entre outros Engenheiro Civil e Encarregado de Obras.

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (> 5000M²)

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou

Alencar

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO



reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará pré-aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.



PLACAS PADRÃO DE OBRA

A Placa da Obra terá a dimensão de 4,0 x 3,0m, em número de uma unidade.

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 4 para 3.

A largura será dividida em 4 partes iguais, e a altura em 3 partes.

Assim, a placa deve seguir os padrões indicados em convênio.

REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

O solo deve ser preparado de forma e ficar propício para aplicação da pavimentação, devendo o mesmo atender todos os requisitos para que de tal forma o solo fique adequado a pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

Os pisos deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças.

BANQUETA /MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,34x0,10m)

As banquetas de meio fio deverão ser em concreto do tipo pré-fabricada com as seguintes dimensões (1,00 m x 0,34 m x 0,10 m).

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL

A empresa deverá manter a obra permanentemente limpa e após a conclusão da mesma será feita a limpeza da área onde estar sendo realizada a obra.

Brenda Maíra Santos Barros.

Abraço.

Brenda Maria Santos Barros

Brenda Maria Santos Barros

Engenhaira Civil

VIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA PEDRO PINTO

Coordenadas Geográficas: UTM - Zona 24M

Longitude: 23° 78' 20" 712m E/ Latitude: 96° 05' 06" 308m S

Longitude: 23° 78' 01" 811m E/ Latitude: 96° 05' 24" 211m S

Calço:

imento: 74,00 metros

3.000 metros

a pavimentação: 222,00 metros quadrados



Legenda

Trcho de pavimentação



Assinatura